Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.103, de 23 de abril de 2010

Altera o(a) Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010

Altera o anexo I da lei nº 4086, de 26 de fevereiro de 2010.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito Municipal de Piedade – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Secretário Administrativo passa a constituir a classe J do anexo I da Lei 4.086, de 26 de fevereiro de 2010, conforme quadro abaixo:

Classe	Denominação	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Vencimentos	Requisitos
J	Secretário Administrativo	1	Em comissão	40 horas	R$ 3.703,48	Nível universitário

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 23 de abril de 2010.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: 1ª Mesa Diretora da 15ª Legislatura